

MEMORIAL DESCRITIVO

- Construção Monumento da Bíblia.

1. OBJETIVOS

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para Construção Monumento da Bíblia, com fornecimento de material e mão de obra.

2. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

- Construção monumento,
- Pavimentação Bloquet
- Postes Iluminação
- Rampa de acesso.
- Monumento da Biblia

—
—

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

Toda vez que surgir neste memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta e sujeita à aprovação.

A condição de “contratada” refere-se à empresa vencedora de processo licitatório.

Anteriormente ao início das obras, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá ser comunicado ao departamento de engenharia antes do processo licitatório.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório.

O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia com Arquiteta e Urbanista Alessandra Gelain (responsável técnica da obra) e Engenheiro Flavio Mainieri contato 3684-9017(segunda, terça e quarta-feira) das 13:00 às 19:00hs.

O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

A fiscalização poderá exigir da contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela contratada, sem ônus ao município.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com instalação do canteiro de obras, tais como placa de obra, galpão de obra, limpeza e outros serviços eventuais. Deverão também estar computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras que será o agente fiscalizador da obra.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto é necessário que a contratada peça permissão por escrito via protocolo.

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

4. PROJETO

Será anexado ao processo licitatório projeto básico(arquitetônico,) que servirá de referência para execução da obra.

A contratada fica responsável pela execução dos trabalhos **conforme normas técnicas específicas**, para todos elementos necessários para a construção,

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços.

5. SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas. Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

6. INÍCIO DA OBRA

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior. Esta providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação, o qual estando conforme, sucederá o termo de aceitação provisória, e posterior termo de aceitação definitiva. A obra ou serviço poderá ser utilizada a partir da emissão do termo de recebimento provisório.

8. PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de **03 meses** fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

9. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Av Beira Mar-Centro- Tramandaí

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados de acordo com a medição dos serviços realizados. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

A contratada providenciará obtenção de matrícula e negativa de débito junto ao INSS, garantindo a sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO :

11.1 Serviços Preliminares

Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira.

A área da obra deverá ser limpa e isolada com a utilização de tapumes de compensado (espessura de 10mm) ou costaneira de pinho ou fita de isolamento, de forma a evitar o acesso de pessoas estranhas ao local.

11.2 Demolição/Movimentação de terra

Fazer o isolamento da área com tapumes de compensados (10mm) ou costaneira de pinho, ou fita isolante para que pessoas estranhas não tenham acesso ao local da obra. A demolição deverá ser feita mecânica e manualmente e a retirada de entulhos deverá ser executada pela empresa responsável pela obra.

O terreno deverá ser nivelado conforme orientação da topografia da PMT.

O terreno deverá ser aterrado com areia e compactado manualmente, altura do nível existente.

11.3 Supraestrutura-Viga Baldrame

Será composta de pilares/vigas baldrame e cinta com dimensão 20x20cm compostas de 04 barras ferro diâmetro 08mm e estribos diâmetro 5mm a cada 20cm, . Todo cobrimento da armadura terá no mínimo de 4,00cm de concreto e resistência do concreto de no mínimo 20Mpa..

Obs: As lajes da rampa serão , confeccionados com pré-moldado tavela 12cm e malha de ferro d=4,2mm a cada 20cm .

11.4 Alvenarias

As alvenarias internas e externas serão executadas em tijolos 06 furos e terão espessura de 20cm respectivamente conforme projeto arquitetônico. Os tijolos serão assentados em contra fiada com argamassa de cimento, cal e areia bem como mureta de pedra de alicerce . As juntas terão no máximo 1,5cm e deverão ser preenchidos com argamassa.

11.5 Revestimentos

As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

Reboco – traço de 1:1: 4 cimento cal e areia fina – espessura mínima de 5mm e máxima de 7mm.

11.6 Pintura.

O serviço de pintura seguirá rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas. Deverá ser aplicada uma demão de selador sobre os rebocos de parede e estrutura. Serão aplicadas 02 demãos de tinta acrílica.

Após o reboco estar totalmente regularizados e seco deverá ser aplicada 01 demão de selador e 02 demãos de tinta acrílica semi-brilho premium, com cores a serem definidas pela fiscalização. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos no momento da aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver completamente seca. O resultado final deverá apresentar bom acabamento, para isso serão necessárias no mínimo duas demãos de aplicação da pintura. O material a ser utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade e previamente aprovado pela fiscalização.

interna/externamente(02 demãos).

11.7- Pavimentação em bloco intertravado /Pv 6cm

Será executada Pavimentação em blocos de concreto intertravado”, - com espessura de 6cm - FCK 25 Mpa, assentados sobre colchão de areia fina de 5,00 cm de espessura.

A pista pavimentada será delimitada por meio-fio pré-moldado, o meio fio servirá para o confinamento e contenção do pavimento. Deverá ser colocado piso tátil conforme projeto arquitetônico.

O assentamento de bloquetes deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto.

Antes da aplicação da camada de areia, deverão ser realizadas as seguintes tarefas na superfície: Fazer inspeção visual em toda a área para confirmar se as condições da superfície da base estão boas. Iniciando a colocação dos blocos intertravados pela extremidade mais alta (de preferência), pois fica mais fácil determinar o caimento natural até a extremidade mais baixa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

verificando sempre o nível, ajustando cada uma das peças com um martelo de borracha.

Se houver necessidade de acabamento deverá ser utilizado ferramentas rotativas para o melhor acabamento das peças.

O rejunte de bloquetes, será executado com areia lavada e peneirada com a finalidade de vedar os vazios existentes entre os bloquetes.

Após o assentamento dos bloquetes e rejuntamento, o pavimento deverá ser compactado mecanicamente, através de placa vibratória em toda a área pavimentada.

Não deverá ser lavado imediatamente pois essa ação pode culminar num acomodamento disforme, prejudicando o alinhamento ou o nivelamento da superfície.

A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

Deverá ser feita uma camada de assentamento constituída de areia (compactada) na espessura de 2 a 3cm. A camada de assentamento deve ser executada todo o preparo do terreno estiver concluído e em pequenas extensões à frente da linha de assentamento, para evitar a circulação de veículos e pessoal.

A camada de pavimentação é constituída pelas peças de concreto. Na colocação das peças, o assentador deve movimentar-se sobre a área já assentada, posicionando as novas peças contra as já assentadas. Nesta etapa, deve ser controlada a distância entre as peças (2 a 3 mm) e o alinhamento, o acabamento junto ao meio-fio deve ser feito com peças de concreto serradas. Finalizando o assentamento as peças devem ser preenchidas com a instalação das contenções laterais, para os blocos não deslizarem;

- Nivelamento e compactação da base com brita graduada simples ou bica corrida, que são grãos de pedras;
- Nivelamento da areia de assentamento;
- Colocação das peças, alinhamento, cortes e ajustes;
- Ajustes, espalhamento e rejunte com areia;
- Compactação final;
- Limpeza.

11.8 Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410, e padrão da concessionária CEEE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

Quaisquer dúvidas referente as instalações elétricas e ao projeto deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Engenharia.

Poste de iluminação pública em aço galvanizado, 5m de altura útil, inclusive luminária led 120w, IP 67, 17.000 lumêns - 2 pétalas
Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,4x0,4x0,4 M. Af_12/2020
ELETRODUTO CORRUGADO LEVE - 3/4"
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORN. E INST

12-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

– Guarda corpo:

-O guarda corpo a ser colocado será AÇO INOX.D=1X1,1/2"

-Execução de 14m² vidro temperado 10mm com armação de alumínio e letreiros .conf. orientação da fiscalização.

13. OBSERVAÇÕES

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (tintas, blocos) tantas vezes quanto se fizerem necessárias para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

OBRAS MEDIANAS – 70 a 500m² ou 0,501 a 50m³

Documentação Ambiental

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Esta estimada a demolição/remoção de aproximadamente 5 m³ de entulho no local, por esta quantidade, sendo necessário a apresentação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil em seu formato SIMPLIFICADO, conforme art. 21 da lei municipal nº 3199/2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

14-PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses.(prorrogável por igual periodo)

15. ATESTADO TÉCNICO :

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório serão analisados :

- Atestados com no mínimo 50% (do quantitativo proposto) . Será analisado atestados de execução em: Estruturas em concreto armado,pavimentação Pav's.

Tramandaí,15 de agosto de 2024.

Flavio Mainieri

Eng. Civil Crea 77112-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia